

TC nº 025.464/2015-9.

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Faxinal (PR).

Responsáveis: Construfax Construtora Faxinal Ltda - ME (CNPJ nº 01.961.751/0001-37) e Valdecir Aparecido Poletini (CPF nº 307.006.479-53).

DESPACHO

No dia 13/3/2017, o Sr. Valdecir Aparecido Poletini solicitou, por intermédio de seus advogados regularmente constituídos, a prorrogação do prazo estipulado para o encaminhamento de suas alegações de defesa (peça 18).

2. Saliento que a citação desse responsável foi promovida por meio do Ofício nº 102/2017 - TCU/SECEX-PR, de 6/2/2017 (peça 10), recebido em 23/2/2016 (peça 14). Assim sendo, verifico que o prazo originariamente fixado expirou no dia 10/3/2017, o que implica dizer que o pleito em tela foi realizado de forma intempestiva.

3. Contudo, tendo em vista o reduzido atraso (três dias) e a manifestação favorável da unidade técnica, defiro em caráter excepcional a prorrogação do prazo para atendimento do Ofício 102/2017 - TCU/SECEX-PR, por mais 15 (quinze) dias a contar do término do último prazo fixado e independentemente de notificação, nos termos do art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU.

Brasília, 27 de março de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator